

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO 935

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 425, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para o cargo de Secretária Executiva de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. WISLANE MARIA DE CAMARGOS RODRIGUES DE AGUIAR.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 433, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que o especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art.70 da Lei Orgânica do Município, e dentre outras legislações pertinentes e vigentes;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a gratificação aos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolar, Assistentes Administrativo e Financeiro Escolar, Secretários Escolar e Profissionais Modulados em Escolas de Dificil Acesso, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela contida no Anexo I, do presente decreto.

Art.2º. A gratificação será paga e calculada conforme o piso salarial atualizado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 435, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, o Sr. WANDERSON DE LIMA LEITE.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 436, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122, de 30 de dezembro de 2024, que: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Agente de Contratação, com lotação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, o Sr. WANDERSON DE LIMA LEITE.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre o resultado da Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro Geral, Lei nº 2.045/2012 e os regidos pelas Leis Complementares 116 e 118/2024 e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024, por meio dos pareceres nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2025.

RESOLVE

Art. 1º Elencar os resultados das análises dos requerimentos de progressões analisados pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme tabela a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	8616	ANA MARIA PEREIRA AYRES ANTUNES	E	III
02	195	BERNARDINO JOSE TEIXEIRA DIAS	J	V
03	196	CAROLINO TADEU PEDREIRA	J	V
04	9772	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	C	II
05	8440	LUCIO LIRA BARROS JUNIOR	E	III
06	197	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	J	V
07	194	WELLMER GALVÃO PUTÊNCIO	J	V

Art. 2º O prazo para interposição dos recursos referentes aos pareceres para as evoluções funcionais, disponibilizados no Sistema de Gestão e Planejamento - GEP - Porto Nacional, será de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Decreto nº 280/2024

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de incentivo a titulação às servidoras ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA, BIANCA GOMES CERQUEIRA DA CRUZ e BLENDA TOCANTINS COSTA DOMINGOS, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024/270084/033341, autuado pela servidora, Aristela Regina Gonçalves

Siqueira Oliveira, o processo administrativo nº 2024/140158/029304, autuado pela servidora Bianca Gomes Cerqueira da Cruz e o processo administrativo nº 2024/270084/033286, autuado pela servidora Blenda Tocantins Costa Domingos, para requerimento do incentivo a titulação referente ao cargo de Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 118, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 715, na mesma data, que dispõe sobre os requisitos para o Adicional de Incentivo a titulação devido ao Procurador do Município estável;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 027, 029 e 030/2025, da Comissão Permanente de Avaliação, designada por meio do Decreto nº 280/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 748, datado de 23 de maio de 2024, favoráveis à concessão do incentivo de titulação às referidas servidoras.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER incentivo a titulação às servidoras integrantes do Quadro da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o percentual previsto no inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 05 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	INCENTIVO À TITULAÇÃO (Especialização)
			PERCENTUAL
01	10973	ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA	15%
02	8915	BIANCA GOMES CERQUEIRA DA CRUZ	15%
03	9774	BLENDA TOCANTINS COSTA DOMINGOS	15%

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria-Geral da Folha de Pagamentos, a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA RESPONSÁVEL SUBSTITUTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do servidor Alessandro Nunes Brauna, para ser fiscal do processo nº 2025000114."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Alessandro Nunes Brauna, Decreto nº 227/2025, para exercer e executar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo atribuídas as seguintes funções:

I - Receber, Atestar e realizar acompanhamento das Faturas/ Notas Fiscais para seguimento processual;

II - Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes;

III - Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa;

IV - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 2º. Revolga a Portaria nº 04, de 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Decreto nº 11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento do comércio na antiga rodoviária"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 015/2025, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o horário de funcionamento do comércio da Antiga Rodoviária, visando atender adequadamente os interesses da população e dos comerciantes locais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer horários que garantam a melhor utilização do espaço público, promovendo a segurança, o conforto e o bom andamento das atividades do comércio;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a promoção de um ambiente ordenado e harmônico para o comércio e o lazer da comunidade;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento do comércio localizado na área da Antiga Rodoviária, no Município de Porto Nacional-TO, que será executado da seguinte forma, de Segunda-feira a Sábado das 07h00 às 19h00, e aos Domingos funcionará das 07h00 às 13h00.

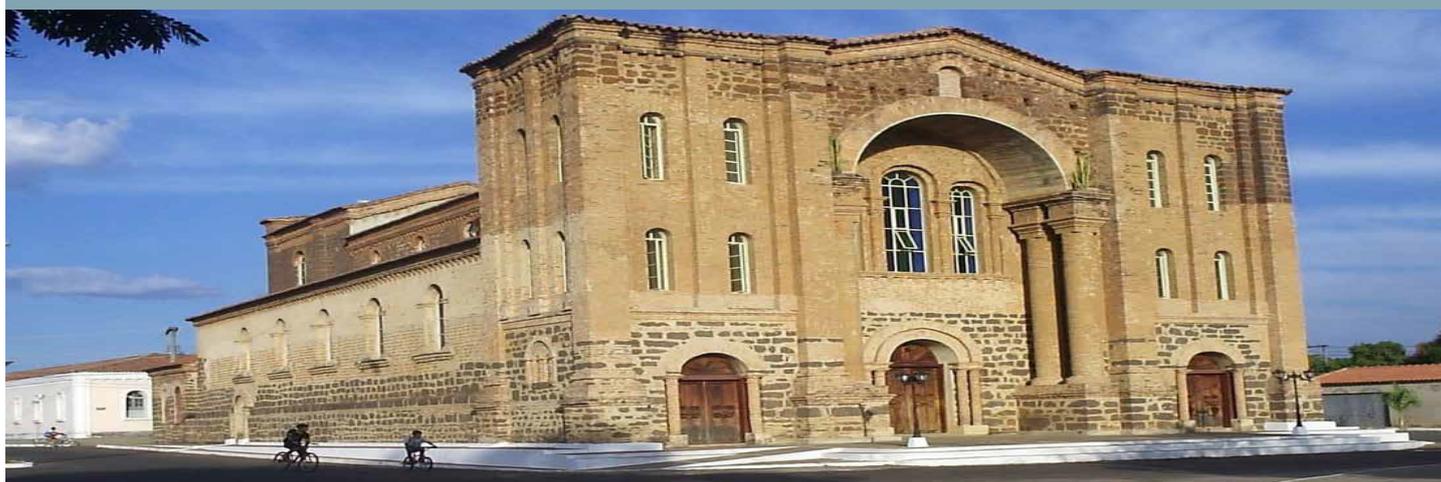
Art. 2º Poderão ser estabelecidos horários de funcionamento diferenciados para eventos específicos, como feiras, festas e comemorações, mediante autorização da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos imediatos.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO PEREIRA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Decreto Nº 015/2025

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.